



## EDITAL 002 / COPERVE / 2007

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, declara que estarão abertas, no período de **08 a 22 de junho de 2007**, as inscrições ao Processo Seletivo para ingresso nos cursos previstos no item 2 deste Edital, em nível de graduação, oferecidos na modalidade de educação a distância, a todos os professores e demais interessados que tenham concluído ou irão concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula no curso para o qual se inscreveu, prevista para a segunda quinzena de agosto de 2007.

### 1. DA VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2007.

### 2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 - A UFSC oferece, através deste Processo Seletivo, os cursos e respectivas vagas distribuídas entre os pólos de apoio presencial, de acordo com a tabela a seguir:

<b>CURSO</b>	<b>Pólo de apoio presencial</b>	<b>Vagas</b>
1. Ciências Biológicas	Pato Branco (PR)	50
	<b>Total de vagas do curso</b>	<b>50</b>
2. Letras - Português	Divinolândia de Minas (MG)	50
	Treze Tílias (SC)	50
	Videira (SC)	50
	Pato Branco (PR)	50
	Cidade Gaúcha (PR)	20
	Cruzeiro do Oeste (PR)	50
<b>Total de vagas do curso</b>	<b>270</b>	
3. Letras - Espanhol	Treze Tílias (SC)	50
	Videira (SC)	50
	Pato Branco (PR)	100
	Foz do Iguaçu (PR)	50
	Cidade Gaúcha (PR)	50
<b>Total de vagas do curso</b>	<b>300</b>	
4. Filosofia	Videira (SC)	50
	Pato Branco (PR)	100
	Ibaití (PR)	50
<b>Total de vagas do curso</b>	<b>200</b>	

<b>CURSO</b>	<b>Pólo de apoio presencial</b>	<b>Vagas</b>
5. Administração	Mata de São João (BA)	50
	Cruzeiro do Oeste (PR)	50
	Paranaguá (PR)	50
	Seberi (RS)	50
	Tapejara (RS)	50
	Tio Hugo (RS)	50
	Hulha Negra (RS)	20
	Jacuizinho (RS)	50
	São Francisco de Paula (RS)	50
	Bonfim (RR)	20
	Mucajaí (RR)	20
	Boa Vista (RR)	20
	Caroebe (RR)	20
	Uiramutã (RR)	20
	Cidade Gaúcha (PR)	50
	<b>Total de vagas do curso</b>	

6. Ciências Econômicas	Seberi (RS)	50
	Tapejara (RS)	50
	Tio Hugo (RS)	50
	Hulha Negra (RS)	50
	Jacuizinho (RS)	50
	São Francisco de Paula (RS)	50
	Caracaraí (RR)	20
	Boa Vista (RR)	20
	Cantá (RR)	20
	Iracema (RR)	20
	Normandia (RR)	20
	<b>Total de vagas do curso</b>	

7. Ciências Contábeis	São Gabriel do Oeste (MS)	50
	Cruzeiro do Oeste (PR)	50
	Seberi (RS)	50
	Tapejara (RS)	50
	Tio Hugo (RS)	50
	Hulha Negra (RS)	50
	Jacuizinho (RS)	50
	São Francisco de Paula (RS)	50
	Esperantina (PI)	50
	Pacaraima (RR)	20
	Rorainópolis (RR)	20
	Amajari (RR)	20
	Boa Vista (RR)	50
	São Luiz do Anauá (RR)	20
<b>Total de vagas do curso</b>		<b>580</b>

**Total geral de vagas**

**2370**

- 2.2 -** Os projetos dos cursos prevêem até 30% da carga horária, por disciplina, em atividades presenciais a serem realizadas nos pólos de apoio presencial, cujo cronograma será do conhecimento dos alunos no início de cada período, podendo as atividades serem desenvolvidas em qualquer dia da semana, inclusive aos sábados.
- 2.3 -** O curso de **Ciências Biológicas** poderá ter atividades presenciais na UFSC uma vez a cada semestre com duração de uma semana.

### **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

- 3.1 -** A inscrição no Processo Seletivo para os cursos oferecidos na modalidade de educação a distância será realizada somente pela Internet.
- 3.2 -** Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- a) **entrar** no site [www.ead.ufsc.br](http://www.ead.ufsc.br) (ou [www.coperve.ufsc.br](http://www.coperve.ufsc.br)), no período de **08 de junho de 2007 até às 20h00min do dia 22 de junho de 2007**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (pela INTERNET) para a COPERVE/UFSC. Para tanto, o candidato deverá observar as instruções disponíveis no *site*. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
  - b) **imprimir** o Comprovante do Requerimento de Inscrição;
  - c) **imprimir** o Boleto Bancário;
  - d) efetuar o **pagamento** da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, usando o Boleto Bancário, até o dia **22 de junho de 2007**. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo), em postos de auto-atendimento ou via INTERNET (até às 21h00min, observado o horário oficial de Brasília).
- 3.3 -** O candidato que não proceder rigorosamente como estabelecido no item 3.2 não terá sua inscrição efetivada.
- 3.4 -** A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante do Requerimento de Inscrição ou do Boleto Bancário.
- 3.5 -** Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade, em perfeito estado de conservação, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Secretarias da Justiça, Forças Armadas e Polícia Militar, as Carteiras Profissionais expedidas por Conselhos Profissionais e as Carteiras de Motorista que contenham foto e número da cédula de identidade.
- 3.5.1 -** Para candidato estrangeiro, será considerado documento de identidade apenas o Passaporte ou a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.
- 3.6 -** Caso o documento apresentado no dia da prova (cujo número foi informado no Requerimento de Inscrição) não permita a identificação adequada do candidato, o mesmo poderá ser submetido à identificação datiloscópica.

- 3.7 -** Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.
- 3.8 -** No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um Pólo de apoio presencial do curso de sua inscrição, relacionado no item **2.1** deste Edital, o qual deverá freqüentar nos encontros presenciais do curso.
- 3.9 -** O candidato que tiver sua inscrição **deferida**, terá a “*Confirmação de Inscrição*” contendo seus dados e o local de realização da prova, disponibilizada nos sites **www.ead.ufsc.br** e [www.coperve.ufsc.br](http://www.coperve.ufsc.br) a partir de **09 de julho de 2007**.
- 3.10 -** A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **indeferida** estará disponível nos sites **www.ead.ufsc.br** e [www.coperve.ufsc.br](http://www.coperve.ufsc.br) a partir do dia **09 de julho de 2007**. Esses candidatos também serão notificados via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), a partir dessa data, do motivo do indeferimento,.
- 3.10.1 -** Esses candidatos deverão entrar em contato com a **COPERVE/UFSC** até o dia **16 de julho de 2007**. Após essa data o indeferimento será definitivo.
- 3.11 -** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 3.12 -** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 4. DA PROVA

- 4.1 -** O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova no dia **22 de julho de 2007**, de acordo com o que segue:

- 4.1.1 -** Cursos de Administração, Ciências Econômicas e Ciências Contábeis

<b>22/07/2007</b> <b>14h00min às 17h00min</b> (Horário Oficial de Brasília)	<b>Prova composta de:</b> - 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa; - Redação; - 10 (dez) questões objetivas de Matemática.
---	--

- 4.1.2 -** Cursos de Ciências Biológicas, Letras – Português, Letras – Espanhol e Filosofia

<b>22/07/2007</b> <b>14h00min às 18h00min</b> (Horário Oficial de Brasília)	<b>Prova composta de:</b> - 10 (dez) questões objetivas de Língua Portuguesa; - Redação; - 10 (dez) questões objetivas de Matemática; - 10 (dez) questões específicas.
---	--

- 4.2 -** A **PROVA** terá início, impreterivelmente, às **14h00min** (horário oficial de Brasília). O candidato que chegar atrasado não poderá realizá-la.

- 4.2.1 -** Devido ao fuso horário, as provas nas cidades de Amajari (RR), Boa Vista (RR), Bonfim (RR), Cantá (RR), Caracaraí (RR), Caroebe (RR), Iracema (RR), Mucajaí

(RR), Normandia (RR), Pacaraima (RR), Rorainópolis (RR), São Luiz do Anauá (RR), Uiramutã (RR) e São Gabriel do Oeste (MS) terão início às 13h00min no horário local, correspondendo ao horário de 14h00min no horário oficial de Brasília.

- 4.3 -** O candidato somente poderá realizar a prova na cidade sede do Pólo de apoio presencial para o qual se inscreveu.
- 4.4 -** Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências previamente estabelecidas, exceto em casos excepcionais autorizados pela COPERVE/UFSC.
- 4.5 -** O candidato terá acesso ao local de realização da prova a partir das **13h15min** (horário oficial de Brasília), devendo estar munido de:
- a) original do Documento de Identidade cujo número foi informado no Requerimento de Inscrição;
  - b) caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Sugere-se preferencialmente caneta esferográfica de **tinta preta**, por recomendação do fabricante da leitora ótica.
- 4.5.1 -** Nas cidades com **fuso horário**, observar a correspondência do horário local com o horário oficial de Brasília.
- 4.6 -** As questões objetivas conterão 5 alternativas (de “a” a “e”), das quais apenas 1 (uma) alternativa será correta, e versarão sobre assuntos previstos no programa.
- 4.7 -** Os programas de que trata o item **4.6** encontram-se no Anexo I deste Edital.
- 4.8 -** É de inteira responsabilidade do candidato a observância da correspondência entre sua prova e seu cartão-resposta.
- 4.9 -** O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta (preferencialmente)** ou azul, as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para efeito de correção da prova objetiva. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de prova e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.**
- 4.10 -** O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, a Redação para a folha Oficial de Redação. **A folha de rascunho da Redação e as respostas a lápis não serão corrigidas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha Oficial de Redação devido a erros ou rasuras cometidos pelos candidatos.**
- 4.11 -** O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.
- 4.12 -** A Redação deverá ser transcrita para a folha oficial de redação dentro do tempo de duração da prova.

- 4.13 -** Não será permitido: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, nem o porte/uso de calculadora, relógio de qualquer modelo, telefone celular, bip, tele-mensagem ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto nos casos previstos no item 8.10.
- 4.14 -** Estará sujeito a eliminação do Processo Seletivo, a critério da COPERVE, o candidato que durante a prova:
- a) comunicar-se com outros candidatos, efetuar empréstimos ou usar outros meios ilícitos;
  - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
  - c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou com os demais candidatos;
  - d) for apanhado em flagrante utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
  - e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
  - g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o cartão-resposta, o caderno de prova ou a folha oficial de Redação.
- 4.15 -** O candidato só poderá entregar sua prova e se retirar definitivamente do grupo de realização da prova a partir das **15h30min** (horário oficial de Brasília).
- 4.16 -** Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização da prova menos de 3 (três) candidatos. Os 3 (três) últimos candidatos que entregarem a prova deverão assinar a ata na qual deverá constar o horário da saída.
- 4.17 -** O gabarito e a prova serão divulgados nos sites **www.ead.ufsc.br** e **www.coperve.ufsc.br** no dia seguinte ao dia da realização da mesma.

## **5. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES**

- 5.1 -** As questões objetivas cujas respostas coincidirem com o gabarito oficial valerão 1,00 (um vírgula zero zero) ponto cada uma; as demais questões não serão pontuadas.
- 5.1.1 -** Somente serão consideradas as respostas das questões objetivas transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Sugere-se preferencialmente caneta esferográfica de **tinta preta**, por recomendação do fabricante da leitora ótica.
- 5.1.2 -** Será atribuído 0,00 (zero vírgula zero zero) à questão objetiva que não estiver assinalada no cartão-resposta, que contenha mais de uma alternativa de resposta assinalada ou que contenha emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.2 -** Na Redação será atribuída a cada candidato uma pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero). A avaliação da Redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à (ao): 1. adequação ao tema proposto; 2. modalidade escrita em língua padrão; 3. vocabulário; 4. número de linhas solicitado; 5. coerência e coesão; 6. nível de informação e de argumentação.

- 5.2.1 -** Serão corrigidas apenas as redações dos candidatos que atenderem aos itens 6.2.1 e 6.2.3. As Redações dos demais candidatos serão corrigidas, desde que solicitado à Coperve/UFSC, através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis subseqüentes à divulgação do resultado na INTERNET. A solicitação poderá ser feita através do fax (48) 32342324 ou através de correspondência à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, desde que postada nos Correios dentro do prazo acima estabelecido.
- 5.3 -** Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto para todos os candidatos.

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 6.1 -** A pontuação total dos candidatos será o somatório da pontuação obtida nas questões objetivas e na Redação.
- 6.2 -** Estarão aprovados os candidatos que obtiverem:
- 6.2.1 -** Pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos nas questões de Língua Portuguesa.
- 6.2.2 -** Pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos, na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), na Redação.
- 6.2.3 -** Pelo menos 1,00 (um vírgula zero zero) ponto em cada uma das demais disciplinas.
- 6.3 -** A classificação dos candidatos dar-se-á por curso/pólo, em ordem decrescente da pontuação total obtida.
- 6.3.1 -** Havendo candidatos com mesma pontuação, far-se-á o desempate para fins de classificação de acordo com os critérios abaixo dispostos:
- a) maior pontuação obtida nas questões de Português;
  - b) maior pontuação obtida na Redação;
  - c) candidato mais idoso.
- 6.4 -** A relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em cada curso e pólo será divulgada até o dia **08 de agosto de 2007**, no site **www.ead.ufsc.br**, no site **www.coperve.ufsc.br** e nos pólos de ensino.
- 6.5 -** Não havendo preenchimento das vagas em um determinado curso de um determinado pólo de apoio presencial, a critério da coordenação do curso, poderão ser chamados candidatos aprovados no mesmo curso em outros pólos, obedecendo-se, obrigatoriamente, a classificação geral dos candidatos ao curso;

## 7. DA MATRÍCULA

- 7.1 - O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas de cada curso em cada pólo deverá efetuar a matrícula **no pólo de apoio presencial para o qual** foi classificado.
- 7.1.1 - O período de matrícula e a data do início das aulas serão anunciados nos sites [www.ead.ufsc.br](http://www.ead.ufsc.br) e [www.coperve.ufsc.br](http://www.coperve.ufsc.br) juntamente com a divulgação da relação dos candidatos classificados.
- 7.2 - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) fotocópia autenticada do documento de identidade (RG);
  - b) fotocópia autenticada do Título de Eleitor, se for maior de 18 anos;
  - c) fotocópia autenticada do documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
  - d) certidão de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar original ou fotocópia autenticada (contendo o nome da entidade mantenedora, o número do decreto do reconhecimento do curso, com a data da publicação no Diário Oficial, identificação do Diretor do estabelecimento ou substituto legal com nome sobreposto em carimbo) ou certidão de exame supletivo (quando se tratar de certificado de exame supletivo, o mesmo somente terá validade se o aluno efetivamente tivesse mais de 18 anos quando prestou o referido exame);
  - e) documento comprobatório de equivalência do ensino médio ou equivalente, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, quando o candidato concluiu esse nível de estudos no exterior;
  - f) visto temporário ou permanente, emitido pela Polícia Federal, quando se tratar de estudante estrangeiro.
- 7.3 - A falta de um dos documentos anteriormente relacionados implicará a não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.
- 7.4 - O candidato classificado no Processo Seletivo deverá matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do curso, na data a ser estabelecida, conforme previsto no item no **7.1.1**.
- 7.5 - O candidato classificado que não comparecer pessoalmente, ou não constituir procurador para efetuar a matrícula inicial na data estabelecida, perderá o direito a sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 8.1 - Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, a **COPERVE/UFSC**, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo, ainda, fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.



- 8.2 -** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 8.3 -** A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelo candidato durante o Processo Seletivo.
- 8.4 -** O acesso ao grupo (sala) de realização da prova só será permitido ao candidato nele alocado e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.
- 8.5 -** A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre este Processo Seletivo.
- 8.6 -** A relação oficial dos candidatos classificados, por curso e pólo, será divulgada pela COPERVE/UFSC, nela constando: nome, número de inscrição e número do documento de Identidade do candidato. O boletim de desempenho ficará disponibilizado na INTERNET, nos sites [www.ead.ufsc.br](http://www.ead.ufsc.br) e [www.coperve.ufsc.br](http://www.coperve.ufsc.br).
- 8.7 -** Somente caberá recurso quanto ao conteúdo e/ou gabarito da prova, devendo ele ser interposto à COPERVE/UFSC, **exclusivamente pelo candidato, até o dia 24 de julho de 2007**, sendo irrecorrível a decisão. Os recursos deverão:
- a) ser datilografados ou digitados e conter o nome, o número de inscrição e o número do documento de identidade do candidato;
  - b) ser fundamentados, com argumentação lógica e consistente;
  - c) ser apresentados em folhas separadas, para questões diferentes.
- 8.7.1 -** Os recursos deverão ser encaminhados para a COPERVE/UFSC através do fax (48) 32342324 até as 18h00min (horário oficial de Brasília) do dia 24 de julho de 2007 ou através de correspondência à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, postada nos Correios **até o dia 24 de julho de 2007**.
- 8.7.2 -** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item **8.7**, serão liminarmente indeferidos.
- 8.8 -** Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos de qualquer disciplina, inclusive da Redação. Não serão fornecidos originais ou cópias da prova, das folhas de respostas da redação, nem dos cartões-resposta.
- 8.9 -** Em caso de **mudança de endereço** até a divulgação do resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina. Caso essa mudança ocorra após a divulgação do resultado final, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa comunicação ao **Departamento de Administração Escolar PREG/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina.
- 8.10 -** O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá solicitá-las no Requerimento de

Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser encaminhado à **COPERVE/UFSC** até o dia **22 de junho de 2007**, através do fax (48) 32342324 ou através de correspondência à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, postada nos Correios dentro do prazo acima estabelecido.

- 8.10.1 -** As condições especiais solicitadas de acordo com o item anterior serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.10.2 -** O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade através de laudo médico encaminhado à **COPERVE/UFSC**, até o dia 22 de junho de 2007, através do fax (48) 32342324 ou através de correspondência à COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, postada nos Correios dentro do prazo acima estabelecido.
- 8.11 -** O candidato que, à época da realização da prova, for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC. A COPERVE/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.
- 8.12 -** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, no Caderno de Prova, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 8.13 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 6 de junho de 2007.

**Prof. Edemir Costa**  
**PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC**